

PROCEDIMENTO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE UM PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Dando cumprimento ao ponto 1 do art.º 5º, Capítulo II, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho estabelece-se o seguinte:

Artigo 1º

Prazos e apresentação de candidaturas

- 1 - A apresentação de candidaturas para professor bibliotecário decorre **de 16 a 20 de julho de 2021**.
- 2 - Os candidatos devem preencher o formulário de declaração de interesses (Anexo A) e enviar para escola.s.arganil@gmail.com
- 3 - Os candidatos devem remeter ao Agrupamento (escola.s.arganil@gmail.com), no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos constantes no n.º 1 do art.º 5º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 2º

Seleção e publicitação de resultados

- 1 - A seleção dos candidatos **decorrerá a partir do dia 20 de julho de 2021**. A análise das candidaturas e respetiva documentação é feita por um júri constituído pela Subdiretora do Agrupamento e por dois adjuntos da Diretora.
- 2 - O júri preencherá o documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário, tendo por base as pontuações previstas no Anexo II e no ponto n.º 1 do art.º 5º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 3 - A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 4 - A lista será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Arganil e divulgada na página do Agrupamento.

Artigo 3º

Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1 - Os opositores ao concurso devem, cumulativamente, ser docentes de carreira de quadro do Agrupamento de Escolas de Arganil ou outros docentes de carreira aqui colocados; possuir 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho; possuir 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais; dispor de experiência profissional na área das bibliotecas escolares; manifestar interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

Artigo 4º

Lugares a preencher

1 - De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, será de 1 (um) o lugar a preencher neste concurso para professor bibliotecário.

Artigo 5º

CrITÉrios de seleÇão dos candidatos

1 - A atribuição da pontuação prevista é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura e com número de pontos previstos no nº1 do art.º 5º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2 - O docente que tiver a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula prevista no nº 2 e 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, será selecionado para o exercício de funções de professor bibliotecário.

A (Formação académica ou contínua) + B (Experiência de coordenação BE) + C (Experiência de equipa BE)

3 - Em caso de empate no total de pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, respetivamente, nos pontos A, B ou C do nº 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

15-07-2021

X *Anabela Soares*

Anabela Henriques de Matos Soares
Diretora

Assinado por: ANABELA HENRIQUES DE MATOS SOARES